



RECEBIDA
PLENÁRIO
Em 09/04/2019

ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Gabinete do Deputado Wilson Filho

09/04/2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 277/2019
AUTOR: DEP. WILSON FILHO / PTB

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a extinção de Entidades e instituir a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, e dá outras providências..

EMENDA ADITIVA:

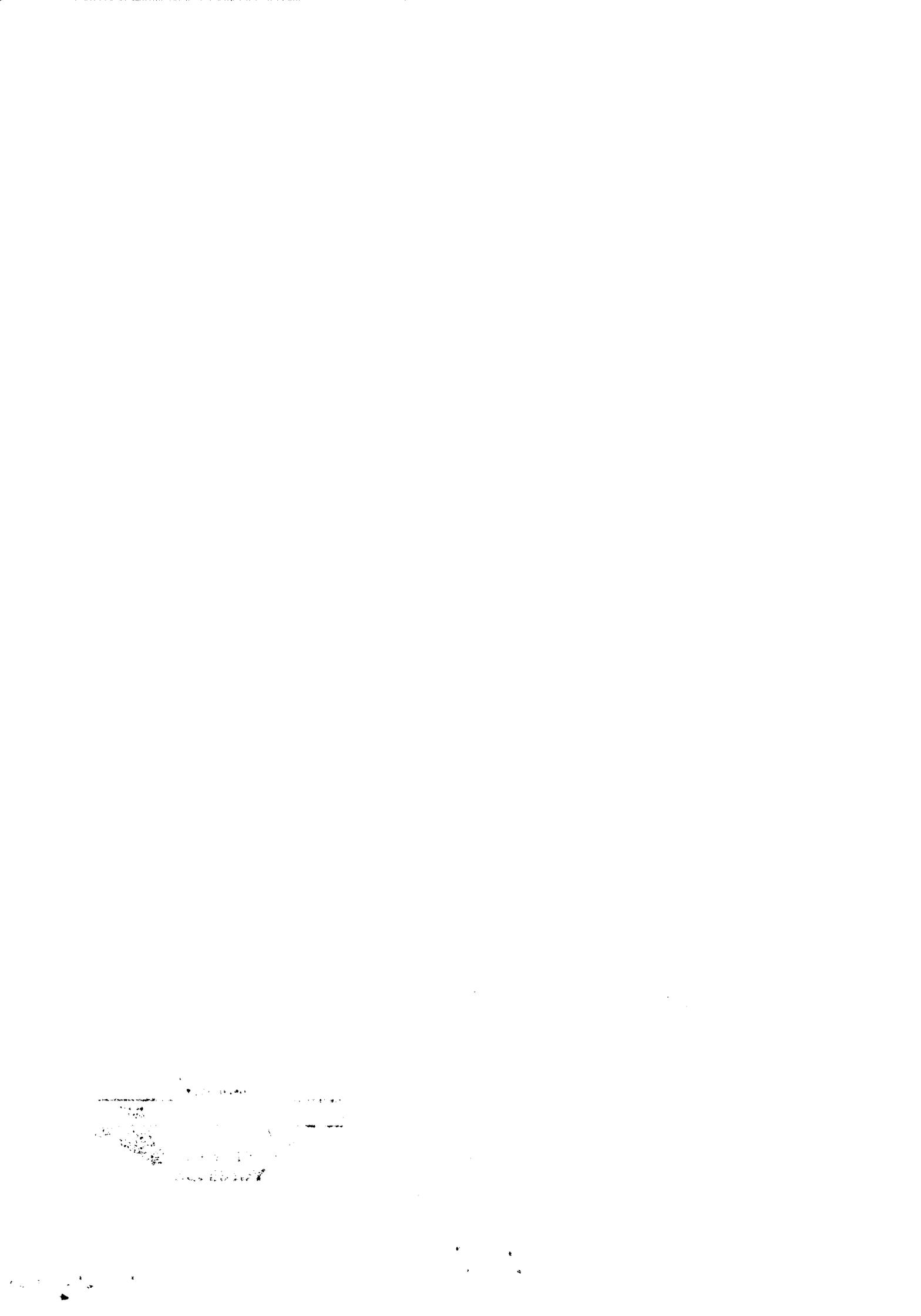
O art. 2º da Medida Provisória nº 277/2019 fica acrescido do seguinte parágrafo único:

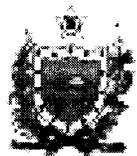
“Art. 2º

Parágrafo único. A critério do Governo estadual, a EMPAER poderá ter na composição de seu capital social a participação minoritária de outro ente federativo ou de pessoa jurídica a ele vinculada, desde que a maioria do capital votante permaneça em propriedade do Estado da Paraíba.”

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, 08 de abril de 2019.

WILSON FILHO
Deputado Estadual





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

JUSTIFICATIVA:

Com a inserção do parágrafo único vamos resguardar a possibilidade de parceria com a União, notadamente a Embrapa.

WILSON FILHO
Deputado Estadual